



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 24/2015 – PROPPG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS, EM MOSSORÓ-  
RN**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 30 (trinta) alunos para o **Programa de Especialização em Gestão Estratégica de Serviços (PEGES)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1 DO PROGRAMA**

1.1 O PEGES – é um curso de especialização *lato sensu* na área das ciências administrativas que possui o objetivo de atualizar e ampliar conhecimentos e técnicas, capacitando profissionais para atuar na Gestão Estratégica de Serviços, desenvolvendo competências, considerando os avanços tecnológicos e as exigências e necessidades do mercado e da população. Os objetivos que consubstanciam o propósito do curso são: formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Gestão Estratégica de Serviços; atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Administração de Serviços; despertar o interesse dos alunos pela Gestão Estratégica de Serviços e torná-los independentes, com capacidade para refletir sobre a própria prática; ampliar o conhecimento dos alunos na área, através do aprofundamento dos conteúdos e da elaboração de projetos, visando à solução de problemas que afligem a sociedade. O corpo docente do curso possui o mais elevado nível de capacitação da região, o qual refletirá diretamente na formação dos egressos do PEGES.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Encontram-se disponíveis 30 (trinta) vagas de ampla concorrência para alunos no PEGES.

2.2 As vagas são destinadas a profissionais formados na educação superior no país ou no exterior (quando no exterior, só serão aceitos diplomas de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC).

2.3 Candidatos com previsão de conclusão podem fazer a inscrição na especialização. Todavia, a entrega do certificado é condicionada a conclusão do curso de graduação. No caso, de concluir a especialização sem a conclusão da graduação, a UFERSA fica impedida de entregar o certificado.

2.4 Os candidatos aprovados serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2016, de acordo com o calendário estabelecido pelo PEGES. Os alunos matriculados terão aula com a primeira turma da especialização e terminarão o curso em data posterior.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas eletronicamente por e-mail (ppgesufersa@gmail.com), sendo, no entanto, necessária a confirmação de recebimento por parte da coordenação para garantir a inscrição do candidato no curso de especialização. Os documentos originais e suas cópias deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição, assinada pelo candidato (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Currículo atualizado ou currículo *Lattes* (para este caso, indicar link na ficha de inscrição). Os comprovantes e certificados do currículo devem ser enviados também por e-mail junto aos demais documentos de inscrição;

3.3 A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.4 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG no sítio eletrônico: (<http://proppg.ufersa.edu.br/>). O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de homologação das inscrições. A interposição do recurso administrativo, devidamente justificado, deverá ser feita junto à Secretaria da PROPPG ou via e-mail: ppgesufersa@gmail.com

3.5 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

3.6 Para tirar dúvidas e obter informações, seguem os contatos: 084-3317-8560, ramal 1348, horário: 9h às 11:30min, sala 24 do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs) – durante o período de inscrição. Os interessados terão acesso à coordenação a partir da publicação deste edital por e-mail: ppgesufersa@gmail.com

#### **4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1 Critério classificatório para os candidatos que concorrerão às vagas gerais:

a) Pontuação do currículo, de acordo com o anexo.

b) Em caso de empate, o candidato com mais idade será selecionado. Se o empate permanecer, o inscrito com mais tempo de atuação no mercado de trabalho será selecionado. Em se mantendo o empate, o candidato com graduação no curso de Administração será selecionado.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2015, conforme cronograma a seguir:

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
De 30/10/2015 até 26/11/2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados
De 27/11/2015 até 30/11/2015	Análise de currículos e documentação
Dia 30/11/2015	Divulgação do resultado preliminar
Até dia 03/12/2015	Período de recurso
Até 05/12/2015	O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFERSA e afixado no mural da PROPPG.

5.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

#### **6 DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em seu sítio eletrônico: <http://proppg.ufersa.edu.br/>.

#### **7 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PEGES**

7.1 Os candidatos que se classificarem deverão realizar a matrícula e efetuar o pagamento da primeira mensalidade, até dia 05/01/2016. No total, são 19 (dezenove) mensalidades, no valor de R\$ 300,00.

7.2 O aluno aprovado na seleção assinará o contrato e os pagamentos das mensalidades à Fundação Guimarães Duque.

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró (RN), 26 de outubro de 2015.

**Rui Sales Júnior**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Comissão de Seleção**

Lílian Caporlândia Giesta

Yákara Vasconcelos Pereira Leite

## ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PEGES

<b>DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS</b>
Nome:
Filiação:
Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Local de trabalho:
Data de início na organização:
Caso tenha Currículo Lattes, informar o endereço:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Graduação cursada:
Instituição do curso:
Data de término:
<i>Pós-graduação cursada:</i>
<i>Instituição do curso:</i>
<i>Data de término:</i>

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com este Edital.

Mossoró (RN), de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Itens avaliados	Valor individual em pontos	Quantidade	Número do documento comprobatório
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 30)</b>			
Graduação com carga horária igual ou acima de 3000 horas;	10,0		Histórico
Graduação com carga horária inferior a 3000 horas	7,0		Histórico
Índice de rendimento acadêmico (Ira) * preenchido pela comissão	Escala 0 - 10		Histórico
<b>TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA</b>			
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 30)</b>			
Artigos em Periódicos Científicos (indexado Qualis)	4,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor de livro com ISBN	10,0 (por livro)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Capítulo de livro com ISBN	4,0 (por capítulo)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Resumo simples em anais de congressos	0,1 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso	0,8 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Artigo completo em anais de congresso	1,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos	0,1 (por autoria)		Cópia do documento
<b>TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA</b>			
<b>ATIVIDADES ACADÊMICO/PROFISSIONAL (Peso 40)</b>			
Trabalho atual no serviço público, empresa privada ou ONG	100		Declaração institucional
Monitoria institucional	0,5 (por semestre)		Declaração institucional
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVI); de Iniciação Tecnológica (PIBIT); de Extensão ou PET	1,0 (por semestre)		Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
Experiência profissional na área da Administração	1,0 (por semestre)		Registro na carteira de trabalho e/ou declaração da chefia quando atuar no serviço público
<b>TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>			